

**AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 520**  
**CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2023**

O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 e sua alteração c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 27/2022, **TORNA PÚBLICO** que se encontra postado, no sítio eletrônico <[www.bombeiros.mg.gov.br/concursos](http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos)>, o Ato n. 15.702/23, que prorroga o prazo de validade do Edital nº 27 CFSd BM/23.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM  
CHEFE DA DSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 08/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76476681** e o código CRC **A36D4F99**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**  
**ATO Nº 15.702/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2023**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO**

**O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuições previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22/07/2020 c/c art. 2º da Resolução nº 1.049, de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, tendo em vista o Edital nº 27/22 - CFSd BM 2023 e:

**I - CONSIDERANDO** que:

- a) o edital estabelece no item 19.4<sup>1</sup> que o concurso poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período contado a partir da data de homologação que ocorreu em 10/10/23;
- b) na condição de Soldado de 2ª Classe, os militares recém incluídos podem pedir desistência do curso de formação, ainda dentro do prazo de validade do concurso;
- c) há necessidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no concurso;
- d) nos termos do item 18.1 e 18.2<sup>2</sup> do edital, o CBMMG poderá convocar excedentes, dentro do período de validade do edital.

**II - RESOLVE:**

PRORROGAR o prazo de validade do concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar para o ano de 2023 por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de novembro de 2023.

**EDUARDO ÂNGELO GOMES DA SILVA, CORONEL BM**  
**COMANDANTE DA ABM**

Edital nº 27/22

1- 19.4 O presente Concurso Público terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do Concurso Público.

2-18.1 Em caso necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de novas vagas ou novos cursos de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados dentro de número de vagas inicialmente previstas no Concurso Público, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de notas, de acordo com o sexo.

18.2 Caso não haja excedentes do sexo da vaga ociosa, poderão ser convocados candidatos de outro sexo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Angelo Gomes da Silva, Coronel**, em 08/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76482845** e o código CRC **1D206898**.

---